

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público  
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais

## TERMO DE ACORDO Nº 26/2012

Define o TERMO DE ACORDO resultante das negociações entre o Governo Federal e a entidade sindical signatária sobre a reposição dos dias paralisados em razão do movimento de greve ocorrido no Ministério da Integração Nacional – MI, no período de junho a julho de 2012.

**Cláusula primeira.** Este Termo de Acordo dispõe sobre a reposição do trabalho resultante da paralisação ocorrida no Ministério da Integração Nacional – MI no período de 26 de junho a 6 de julho de 2012, bem como sobre a devolução dos descontos referentes aos dias não trabalhados.

**Cláusula segunda.** A reposição das atividades paralisadas das horas não trabalhadas, objeto do presente Acordo, será feita impreterivelmente a partir de outubro de 2012, iniciando-se em 08/10/2012, de acordo com o cronograma de reposição de atividades, anexo.

**Cláusula terceira.** A reposição das atividades paralisadas realizadas conforme o disposto no presente Termo de Acordo ensejará a devolução integral do valor dos descontos efetuados.

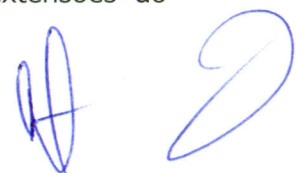
Parágrafo único. A devolução dos valores descontados será feita em duas parcelas, assim definidas:

- I. A primeira parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total descontado foi paga no dia 12 de setembro de 2012, em folha suplementar gerada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em função do encerramento da paralisação ter ocorrido em 6 de julho de 2012 no MI.
- II. A segunda parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total descontado e será paga sete dias após a data de assinatura do presente Termo de Acordo.

**Cláusula quarta.** A reposição das atividades paralisadas será feita convertendo-se em horas o período total de paralisação de cada servidor.

§ 1º A reposição dos trabalhos será feita cumprindo a jornada de uma hora a mais por dia, de segunda a sexta-feira, fora da jornada normal de trabalho do servidor, até o dia 8 de março de 2013, conforme plano individual de compensação a ser apresentado e homologado pela chefia superior do servidor.

§ 2º Os casos de afastamentos, licenças, aposentadorias e quaisquer exceções que inviabilizem a reposição nos termos do *caput* desta Cláusula serão objeto de negociações específicas entre as partes, estando previstas possíveis extensões do prazo de reposição.



# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público  
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais

§ 3º O estágio probatório será prorrogado na proporção dos dias paralisados e não compensados.

§ 4º Caberá a chefia imediata do servidor o acompanhamento da execução do plano individual de reposição.

**Clausula quinta.** O servidor poderá optar pela não compensação dos dias paralisados por motivo de greve, por meio de manifestação formal.

**Cláusula sexta.** O não cumprimento por um servidor, das reposições estabelecidas na Cláusula quarta em um mês, implicará o desconto das horas correspondentes no mês seguinte.

**Cláusula sétima.** O Secretário-Executivo do MI e a Entidade representativa dos servidores avaliará mensalmente o andamento da reposição dos trabalhos, podendo rever as condições estabelecidas na cláusula quarta do presente Acordo.

Brasília, 9 de outubro de 2012.



**SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA**  
Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público

**ALEXANDRE NAVARRO GARCIA**  
Secretário-Executivo do Ministério da Integração Nacional



**JOSEMILTON MAURÍCIO DA COSTA**  
Secretário-Geral da Confederação dos Trabalhadores no  
Serviço Público Federal - CONDSEF

# MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público  
Coordenação-Geral de Negociação e Relações Sindicais

## ANEXO

### CRONOGRAMA

	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	TOTAL
Horas	15	15	12	15	12	3	72
Dias	15	15	12	15	12	3	72

Cronograma elaborado considerando o recesso do final de ano, bem como o período de gozo de férias dos servidores, de vez que grande parte dos servidores do MI possuem filhos em idade escolar.

